



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre concessão de subvenções,

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cz\$-30.900,00 (Trinta mil e novecentos cruzados) no exercício de 1987, em subvenções às seguintes entidades:

Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul".....	Cz\$- 3.000,00
Centro Espírita "Verdade e Amor".....	Cz\$- 3.000,00
Abrigo "Frederico Ozanan".....	Cz\$- 2.000,00
Associação dos Servidores Públicos Municipais.....	Cz\$- 2.000,00
Caixa Escolar Governador Juscelino.....	Cz\$- 800,00
Caixa Escolar Hígino Guerra.....	Cz\$- 800,00
Caixa Escolar Presidente Kennedy.....	Cz\$- 800,00
Caixa Escolar Silvio Senra Duque.....	Cz\$- 800,00
Centro Espírita "André Luiz".....	Cz\$- 500,00
Centro Espírita "Casa de Gração S.Vicente de Paula,Cz\$-	500,00
Comissariado Franciscano N.S.de Fátima do Brasil...Cz\$-	500,00
Congregação Cristã no Brasil.....	Cz\$- 500,00
Entidade Feminina Paranaense "Paz e União 80"....Cz\$-	800,00
Igreja Evangélica Assembléia de Deus.....	Cz\$- 500,00
Igreja Presbiteriana.....	Cz\$- 500,00
Santa Casa N.S. das Vitórias.....	Cz\$- 500,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinópolis..Cz\$-	500,00
Associação Comercial e Industrial de Capinópolis...Cz\$-	500,00
20º Grupo Escoteiro João XXIII.....	Cz\$- 800,00
Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cz\$- 1.600,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM.....	Cz\$- 2.800,00
Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cz\$- 3.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal....	Cz\$- 4.200,00

T O T A L.....Cz\$-30.900,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro 1987.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Ca

24-11-1986 em 24 de novembro de 1986.